



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2019.
Fundamento legal: Inciso II do Art. 31 da Lei n.º: 13.019/2014

Pelo presente termo, é declarada a Inexigibilidade de Chamamento Público para assinatura de Termo de Fomento:

Nome do Parceiro	CNPJ	Cidade
CLUBE DE BOCHA UNIÃO JUVENIL	10.799.962/0001-06	Marau

Tendo por objetivo a realização de aulas da Escolinha de Bocha:

Descrição	Parceiro	Valor
Realização de aulas da Escolinha de Bocha, com auxílio de reforma da sede.	CLUBE DE BOCHA UNIÃO JUVENIL	R\$ 15.000,00

Os repasses serão efetuados conforme cronograma de desembolso:

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - 1339201282091 – Promoção, realização e apoio a eventos socioculturais – 33504100 – contribuições – código reduzido da despesa - 305.

Finalidade da despesa:

O Clube de Bocha União Juvenil realiza aulas de escolinha municipal de bocha, na sede. Devido à quantidade de visitantes, usuários e alunos, se faz necessária a reforma do local, para que se possa melhor atender a todos e dar continuidade com a escolinha de bocha.

Assim, lavra-se o presente, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º: 13.019/2014.

MARAU, 01/11/19


IURA KURTZ
Prefeito Municipal de Marau